

**TERMO ADITIVO Nº 118/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2013 CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.459.406/0001-62, situada na Estrada Otávio Frasca, nº 695, Belém Velho, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Fábio Rauber, CPF nº 986.309.890-68, RG nº 6025799666, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 1323/2013, de 06/06/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 30/07/2013, que tem por objeto o fornecimento de material de expediente para as Unidades da FUMSSAR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 30 (trinta dias) a contar de 30/07/2014 até 29/08/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os seguintes materiais, cujas quantidades e especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Produto	Qtde Item	Vlr. Unit.	Valor Total
09	Caderno pequeno 96 fls.	610	1,34	817,40
18	cartolina cor branca 501x65 cm	50	0,30	15,00
24	Envelope pardo grande 240x340mm	3000	0,10	300,00
27	Etiqueta adesiva	300	0,27	81,00
05	Bobina de papel para fax 216mmx30mt	20	4,45	89,00
48	Papel kraft 80 gr – rolo c/ 60cm de largura	10	57,00	570,00
	<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>1.872,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos materiais o valor total de até **R\$ 1.872,40** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.30 – Administrativo;
- 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30 - Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 30/07/2014.

**CLÁUSULA SEXTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 30/07/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 25 de agosto 2014.

 \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
 \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

